LEI N° 1042 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICICÍPIO A FESTA DO BUMBA-MEU-BOI DO DISTRTITO DE CAÇAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Município a Festa do Bumba-Meu-Boi realizada anualmente no Distrito de Caçarema, bem como os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares ao evento associados.

Art. 2°- Os bens culturais de que trata esta lei poderão, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação pertinente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas, 23 de outubro de 2023.

Eng. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.
Capitão Enéas, 23 / 10 / 23